

Commonwealth Cares for Children (C3)

Perguntas frequentes

Última atualização em 1º de outubro de 2026

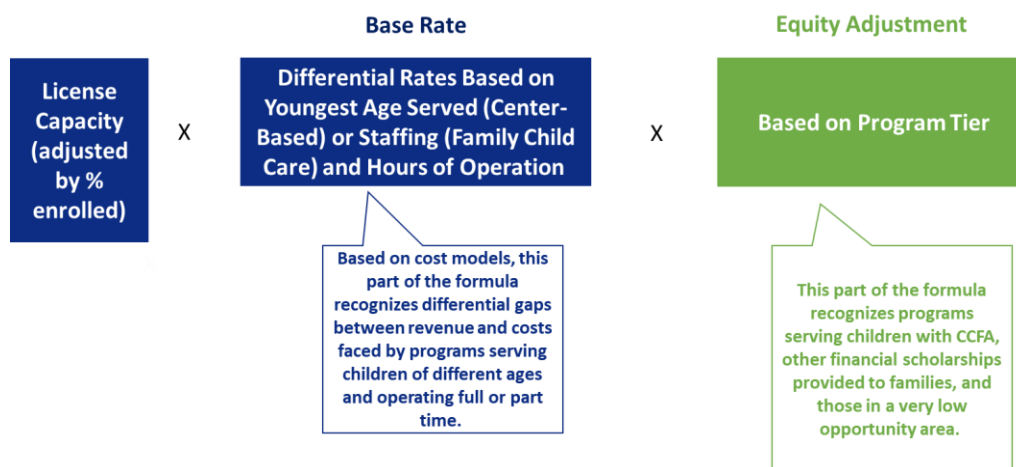
Índice

Fórmula do C3	1
Elegibilidade para o C3	7
Despesas permitidas	8
Prazo.....	10
Processo de solicitação	11
Monitoramento fiscal.....	12
Como obter ajuda	16

Fórmula do C3

1. O que é a Fórmula do C3 e como ela é utilizada para distribuir os recursos?

A Fórmula do C3 é um método para calcular o financiamento mensal que os programas de cuidados infantis recebem. Ela consiste em três componentes principais: a capacidade licenciada do programa (definida em 10 para todas as creches familiares) ajustada para matrículas, a taxa básica baseada nas idades atendidas (para programas baseados em centros) ou na equipe (para creches familiares) e o ajuste de equidade que leva em consideração os prestadores que aceitam vouchers ou oferecem bolsas de estudo privadas, ou aqueles localizados em comunidades com recursos limitados. Esses componentes são multiplicados para determinar o valor final que um programa recebe a cada mês (ver gráfico abaixo).



2. Qual é a diferença entre a taxa básica e o ajuste de equidade?

A taxa básica é determinada pelo horário de funcionamento do programa (período integral ou parcial) e pela faixa etária mais jovem matriculada no seu programa (para programas baseados em centros) ou pela equipe do seu programa (para creches familiares). O ajuste de equidade é organizado por uma estrutura em níveis e depende da porcentagem de crianças que recebem Assistência Financeira para Cuidados Infantis (CCFA) do EEC, de outras bolsas de estudo oferecidas, se o programa é um programa Head Start ou da designação do Índice de Oportunidades Infantis (COI) da comunidade do programa.

3. Como é calculada a taxa básica do meu programa?

Para programas baseados em centros, a taxa básica é determinada pela faixa etária mais jovem atendida e se o programa funciona em período integral (25 horas ou mais por semana) ou parcial (menos de 25 horas por semana). Para creches familiares, a taxa básica é determinada pelo fato de o programa contar com um assistente em período integral ou parcial e se o programa funciona em tempo integral ou parcial. Essas taxas básicas são então ajustadas com base na capacidade licenciada ou, em alguns casos, no número de matrículas, quando a média anual de matrículas estiver abaixo do limite aplicável.

4. Como é definida a capacidade licenciada para programas de cuidados baseados em centros (Center-Based Care - CBC) e creches familiares (Family Child Care - FCC)?

No caso de programas de cuidados baseados em centros (CBC), a capacidade licenciada é o número máximo de crianças que o programa está autorizado a atender, conforme consta no LEAD. No caso de programas baseados em centros com uma média anual de matrículas inferior a 75% da capacidade licenciada, a capacidade utilizada na fórmula é ajustada à média anual de matrículas do programa. No caso de creches familiares (FCCs), a fórmula pressupõe uma capacidade licenciada de 10 crianças, sujeita ao ajuste de matrículas descrito abaixo para programas com média inferior a 3 crianças matriculadas.

5. Como é calculado o ajuste de matrículas e como isso afeta minha taxa básica?

- a. O número de matrículas é calculado com base na média de crianças que você informou como matriculadas no seu programa nos últimos 12 meses.
- b. Em alguns casos, as matrículas em um programa podem ajustar o número de capacidade licenciada usado para determinar a taxa básica do programa.
- c. Por exemplo, para programas baseados em centros, se a média anual de matrículas for igual ou superior a 75%, a taxa básica do programa será calculada com base na sua capacidade licenciada total. No entanto, se a média anual de matrículas de um programa baseado em centro for inferior a 75%, a sua taxa básica será calculada com base em sua média de matrículas, em vez de sua capacidade total licenciada. Por exemplo, se um centro com capacidade licenciada para 300 alunos tiver uma média anual de matrículas de 50%, então 150 será usado como a capacidade licenciada ajustada.
- d. Para creches familiares, se o programa matricular uma média de pelo menos três crianças nos últimos 12 meses, a taxa básica do programa será calculada com base em uma capacidade licenciada de 10 crianças. Entretanto, se a média de matrículas for igual ou superior a 2, mas inferior a 3, a taxa básica do programa será calculada com base em uma capacidade licenciada de 7,5. Se a média de matrículas for igual ou superior a 1, mas inferior a 2, a taxa básica do programa será calculada com base em uma capacidade licenciada de 5. Se a média de matrículas for inferior a 1, mas superior a zero, o número da capacidade licenciada utilizado no cálculo da taxa básica será 2,5. Por exemplo, uma creche familiar que tenha uma média anual de matrículas de 1 receberá 50% da sua taxa básica e uma creche familiar que tenha uma média anual de matrículas de 2 receberá 75% da sua taxa básica.
- e. Para todos os programas, se a média anual de matrículas for zero, o financiamento concedido será zero.

6. Como são determinadas as matrículas de um programa?

De acordo com a metodologia do ano fiscal de 2026, a média de matrículas é dividida pela capacidade licenciada atual do programa. Isso pode distorcer o resultado quando a capacidade licenciada de um programa sofre alterações significativas ao longo do ano. Por exemplo, um programa que tenha se expandido recentemente pode parecer ter uma taxa de matrículas mais baixa, enquanto um programa que tenha reduzido sua capacidade recentemente pode parecer ter uma taxa de matrículas mais alta.

A partir de 1º de novembro de 2026, o EEC revisou a metodologia de cálculo do número médio anual de matrículas para que o crescimento recente das matrículas seja refletido de forma mais adequada na concessão do subsídio C3 de um programa. Calcularemos o número de matrículas de cada mês como uma porcentagem da capacidade licenciada do programa para o mês em questão e, em seguida, calcularemos a média das porcentagens mensais ao longo do ano. Essa mudança tem como objetivo evitar a redução dos subsídios C3 para programas que aumentaram sua capacidade licenciada.

7. Quais são as taxas básicas específicas para programas de cuidados baseados em centros (CBC)?

- As taxas abaixo são definidas para o programa completo, não apenas para a faixa etária identificada (ou seja, se você atende bebês e está aberto em período integral, receberá a

taxa básica de US\$ 100 por vaga para todas as vagas, não apenas para as vagas para bebês).

- a. Bebês (período integral): US\$ 100
- b. Bebês (meio período): US\$ 80
- c. Crianças pequenas (período integral): US\$ 80
- d. Crianças pequenas (meio período): US\$ 60
- e. Crianças em idade pré-escolar (período integral): US\$ 70
- f. Crianças em idade pré-escolar (meio período): US\$ 50
- g. Crianças em idade escolar: US\$ 50

8. Quais são as taxas básicas específicas para programas de creche familiar (FCC)?

- Para as creches familiares, a fórmula pressupõe uma capacidade de 10, sujeita ao ajuste de matrículas descrito abaixo.
 - i. Assistente em período integral (período integral): US\$ 80
 - ii. Assistente em período integral (meio período): US\$ 60
 - iii. Assistente em meio período (período integral): US\$ 60
 - iv. Assistente em meio período (meio período): US\$ 40
 - v. Sem assistente (período integral): US\$ 50
 - vi. Sem assistente (meio período): US\$ 30

9. O que determina o meu multiplicador de ajuste de equidade e os níveis na Fórmula do C3?

O ajuste de equidade baseia-se em um conjunto de características do programa agrupadas em três níveis, sendo que cada nível recebe um multiplicador diferente.

- a. O nível 1 recebe um multiplicador de 3.
 - i. Os programas são incluídos no Nível 1 se: matricularem 25% ou mais de sua capacidade licenciada com crianças que recebem a Assistência Financeira para Cuidados Infantis (CCFA); forem programas Head Start; ou estiverem localizados em uma área de oportunidades muito baixas, com base no Índice de Oportunidades Infantis.
- b. O nível 2 recebe um multiplicador de 2,5.
 - i. Os programas são incluídos no Nível 2 se: matricularem mais de 0%, mas menos de 25% de sua capacidade licenciada com crianças que recebem a CCFA; ou se pelo menos 25% das crianças matriculadas receberem uma bolsa de estudos elegível que não seja da CCFA e que resulte no pagamento, por parte da família, de menos de 50% da mensalidade aplicável. Para o ano fiscal de 2027, o cálculo das bolsas de estudo privadas baseia-se na porcentagem de crianças matriculadas que recebem bolsas de estudo elegíveis, e não na porcentagem da capacidade licenciada do programa. Essa mudança tem como objetivo proporcionar uma avaliação mais precisa e compreensível, especialmente para programas que atendem a um grande número de crianças matriculadas em regime de meio período.
- c. O nível 3 recebe um multiplicador de 1.
 - i. Programas que não atendem aos critérios do Nível 1 ou Nível 2 estão incluídos no Nível 3. Programas nos quais a relação entre a remuneração do CEO ou do

funcionário mais bem remunerado e a remuneração do educador com a menor remuneração é de 30:1 ou superior também estão incluídos no Nível 3.

10. Como é calculado o nível do meu programa?

O solicitante utilizará a localização do seu programa para identificar se você está em uma área de oportunidades muito baixas com base no Índice de Oportunidades Infantis e utilizará dados de faturamento de subsídios para identificar a maior porcentagem da sua capacidade que foi matriculada com crianças que receberam CCFA ao longo dos últimos 12 meses. Utilizamos informações do subsídio Head Start para identificar programas Head Start. Você terá a oportunidade, na solicitação, de informar sobre quaisquer bolsas de estudo que você ofereça (além da CCFA) e isso será usado para identificar se você se qualifica para o nível 2 com base nessa característica.

11. Que tipos de bolsas qualificam meu programa para o ajuste de equidade de nível 2?

O EEC determinará a elegibilidade para o componente de bolsas de estudo privadas do ajuste de equidade do Nível 2 com base na porcentagem de crianças matriculadas que recebem bolsas de estudo elegíveis que não são da CCFA, e não na porcentagem da capacidade licenciada do programa. Essa mudança tem como objetivo proporcionar uma avaliação mais precisa dos programas, incluindo aqueles que atendem a um grande número de crianças matriculadas em regime de meio período. Um programa se enquadra nesse critério quando pelo menos 25% das crianças matriculadas recebem uma bolsa de estudos não pertencente à CCFA que resulta em a família pagar menos de 50% do valor da mensalidade aplicável.

12. Que documentação preciso para comprovar meu relatório de bolsa de estudos?

Todo programa que relatar crianças que recebam uma bolsa de estudos que não seja de CCFA superior a 50% do valor da mensalidade deve informar quanto a família paga por cada criança e fornecer documentação comprovando esses pagamentos.

13. Meu subsídio continuará a mudar mensalmente se a minha capacidade licenciada mudar?

Não, os subsídios não variam de mês a mês durante o período anual de concessão aplicável, desde que o programa permaneça elegível e cumpra as recertificações exigidas. O valor do seu subsídio será definido com base nas informações fornecidas na sua primeira solicitação (em novembro na maioria dos programas). Este valor de pagamento será concedido para cada mês em que você renovar sua certificação, até o mês de novembro seguinte.

14. O que acontece se meu programa tiver poucas ou nenhuma matrícula?

Os programas que não tiverem matrículas não poderão apresentar novos pedidos de certificação. Entretanto, observe que, se sua média anual de matrículas (ou média das matrículas dos meses anteriores para os quais você se inscreveu) for zero, seu subsídio será definido como zero. Se você informar zero matrículas por 3 meses consecutivos, seu programa será automaticamente retirado do programa.

15. Como a relação entre a remuneração do CEO e a do educador afeta o nível de equidade do meu programa?

Para programas baseados em centros, se a relação entre a remuneração do CEO ou do

funcionário mais bem pago (incluindo todas as formas de remuneração, como opções de ações) e a remuneração do educador com menor salário for superior ou igual a 30:1, o programa será colocado no Nível 3, independentemente de atender aos critérios dos Níveis 1 ou 2.

16. O que é o “limite máximo” e como ele afeta meu programa?

Para organizações que não são organizadas como sem fins lucrativos em Massachusetts e que têm mais de 10 locais, será aplicado um limite de 1% do financiamento anual total em todos os locais. Esse limite será gerenciado fora dos cálculos da fórmula, e o EEC entrará em contato com sua agência caso esse limite se aplique.

17. Como meu programa pode começar a aceitar a assistência financeira para creche do EEC?

Os programas interessados em iniciar o processo para aceitar assistência financeira para creche do EEC devem entrar em contato com a Agência de Recursos e Encaminhamento de Cuidados Infantis (Child Care Resource and Referral Agency - CCR&R) local. Você pode encontrar a [CCR&R da sua região on-line](#).

18. O que é considerado uma comunidade com COI muito baixo para essas mudanças e onde posso descobrir se meu programa é considerado uma comunidade com COI muito baixo?

Uma “comunidade com COI muito baixo” refere-se a áreas com um Índice de Oportunidades Infantis (COI) muito baixo, especificamente aquelas com um nível de COI igual ou inferior a 20. A pontuação do COI é determinada com base nos dados de setores censitários. Você pode descobrir se o seu programa está em uma comunidade com COI muito baixo consultando os [mapas aqui](#), que utilizam dados do COI 3.0-2021 padronizados pelo estado.

19. Meu programa é um programa Head Start, o que isso significa para mim?

Todos os programas Head Start serão colocados no nível 1 e receberão um ajuste de equidade de 3.

20. Qual o efeito das bolsas de estudo privadas na fórmula?

As bolsas privadas podem influenciar a parte do ajuste de equidade da Fórmula do C3, o que afeta o financiamento total que um programa recebe. Especificamente, se um programa matricular 25% ou mais de crianças com bolsas de estudo que não sejam de CCFA e que cubram pelo menos 50% da mensalidade, o programa se qualifica para o Nível 2 e recebe um multiplicador de equidade de 2,5 sobre a taxa básica.

21. Como é determinada a capacidade licenciada de um programa?

Para efeitos da fórmula, a todos os locais de creches familiares e cuidados baseados em centro para pequenos grupos é atribuída uma fórmula de capacidade de 10, sujeita aos ajustes de matrícula aplicáveis. A capacidade licenciada de um programa baseado em centro é preenchida com base nas informações atuais de licenciamento do programa do LEAD.

Elegibilidade para o C3

22. Se um programa for encerrado temporariamente durante o período de concessão do subsídio de 12 meses devido a um *status inativo*, o programa ainda será elegível para o subsídio durante esse mês?

- a. Programas com *status inativo* não podem solicitar ou recertificar seu subsídio C3 enquanto estiverem nesse status. Se um programa estiver com status inativo por um mês inteiro, ele não será elegível para receber subsídios durante esse mês.
- b. Os programas que forem encerrados temporariamente durante o período de concessão do subsídio de 12 meses devido a um status inativo (incluindo status inativo enquanto se aguarda o resultado de uma investigação) terão seu pagamento congelado a partir da data em que o programa tiver se tornado inativo no LEAD. Os prestadores encerrados devido a um status inativo, enquanto se aguarda o resultado de uma investigação, não podem ser recertificados até que a investigação tenha sido encerrada e as medidas corretivas tenham sido aprovadas pelo EEC.
- c. Os programas que permanecerem inativos por 6 meses consecutivos serão automaticamente cancelados do recebimento de subsídio. Caso um prestador cancelado deseje participar do programa após o cancelamento, será tratado como um novo prestador e estará sujeito à revisão fiscal trimestral.

23. Se um programa for encerrado temporariamente durante o período de concessão do subsídio de 12 meses (por exemplo, férias, doença/lesão), o programa ainda será elegível para o subsídio durante esse mês?

A partir de 1º de novembro de 2026, os programas deverão, em geral, estar abertos e atendendo crianças por pelo menos 10 dias úteis durante o mês para serem elegíveis para o pagamento do C3. Podem ser aplicadas exceções limitadas para fechamentos temporários elegíveis, conforme estabelecido pelo EEC.

24. Quantos dias por mês é necessário estar em funcionamento para ser elegível?

A partir de 1º de novembro de 2026, os programas deverão estar abertos, em funcionamento e atendendo crianças por pelo menos 10 dias úteis durante o mês para serem elegíveis para o pagamento do C3 referente ao mês em questão. Os 10 dias úteis não precisam ser consecutivos. O EEC poderá aprovar exceções limitadas em circunstâncias estabelecidas pela política do EEC.

25. Se um programa for encerrado definitivamente, ele precisará devolver os recursos do subsídio?

Qualquer programa que tenha sido encerrado definitivamente não é elegível para receber financiamento contínuo. Os programas que encerrarem suas atividades definitivamente devem notificar o EEC antes da data de encerramento. O EEC poderá então ajudar o prestador a verificar se algum valor precisa ser devolvido. Os recursos recebidos antes da data de encerramento podem ser utilizados para despesas aprovadas. Quaisquer recursos recebidos após a data do encerramento definitivo deverão ser devolvidos ao EEC.

26. Se meu programa não tiver participado do C3 antes, mas quiser se candidatar pela primeira vez após novembro, posso obter financiamento?

- a. O EEC realizará avaliações fiscais trimestrais para verificar se há recursos disponíveis para apoiar novos prestadores. Prestadores novos ou que estejam participando pela primeira vez só poderão ser admitidos quando houver recursos disponíveis. O envio de uma solicitação ou manifestação de interesse não garante financiamento. Os novos prestadores devem ter crianças matriculadas para receberem financiamento.

27. Há algum novo requisito de elegibilidade?

- a. A partir de 1º de novembro de 2025, para receber recursos do C3, os prestadores deverão declarar que estão dispostos a aceitar crianças que recebam assistência financeira para cuidados infantis (CCFA) do EEC ou a prestar serviços de cuidados infantis equivalentes aos que a família receberia por meio de um voucher.

28. Ainda posso obter o C3 se me recusar a aceitar vouchers ou prestar serviços equivalentes?

- a. Não, os prestadores não serão elegíveis para receber o C3 se não estiverem dispostos a aceitar famílias com vouchers ou a prestar serviços de cuidados infantis equivalentes aos que a família receberia com um voucher.

29. Como faço para estabelecer um acordo de voucher?

- a. Se uma família que recebe CCFA selecionar seu programa, os prestadores precisarão celebrar um acordo de voucher com uma Agência de Recursos e Encaminhamento de Cuidados Infantis (CCR&R) ou oferecer cuidados equivalentes aos que a família receberia por meio de um voucher.
 - i. Os prestadores que desejarem iniciar o processo deverão entrar em contato com a CCR&R para dar início ao processo de acordo.

30. Já possuo um contrato de voucher, por que estou vendo a declaração de CCFA?

- a. O EEC é obrigado a notificar todos, pois o legislativo determinou essa alteração na elegibilidade para o C3.

Despesas permitidas

31. Para que os programas podem usar os recursos do subsídio C3?

- a. Investimentos na força de trabalho
- b. Custos de pessoal (salários), benefícios, estímulos e outros tipos de apoio para recrutamento e retenção;
- c. Desenvolvimento profissional e outros investimentos para apoiar os funcionários na obtenção de qualificações para educadores;
- d. Outros investimentos para melhorar a qualidade do programa, como materiais, currículo, ferramentas de triagem etc.; e

- e. Pagamentos de aluguel ou hipoteca, serviços públicos, manutenção e melhorias de instalações ou seguro.

32. Sou obrigado a gastar os recursos do C3 de uma determinada maneira?

- a. Espera-se que os prestadores de cuidados baseados em centros utilizem pelo menos 50% dos recursos do C3 para investimentos na força de trabalho. Essa expectativa para os programas não se aplica a prestadores de creche familiar. Os investimentos na força de trabalho incluem:
 - i. Custos de pessoal (salários), benefícios, estipêndios e outros tipos de apoio para recrutamento e retenção;
 - ii. Desenvolvimento profissional e outros investimentos para apoiar os funcionários na obtenção de qualificações para educadores;

33. Espera-se que as creches familiares utilizem 50% dos recursos do C3 em investimentos na força de trabalho?

- a. Não. A expectativa de investimento de 50% na força de trabalho não se aplica a creches familiares.

34. O que acontece se eu não utilizar 50% dos recursos em investimentos na força de trabalho?

- a. A meta de 50% para investimentos na força de trabalho continua sendo uma expectativa do EEC para os programas, para prestadores de cuidados baseados em centros. A menos e até que seja adotada uma exigência vinculativa, esta seção de perguntas frequentes não deve afirmar que a meta seja uma exigência legal.

35. O que são considerados investimentos na força de trabalho?

- a. Custos de pessoal (salários), benefícios, estipêndios e outros tipos de apoio para recrutamento e retenção;
- b. Desenvolvimento profissional e outros investimentos para apoiar os funcionários na obtenção de qualificações para educadores;

36. Que documentação é necessária para comprovar as declarações mensais de subsídio relativas às despesas permitidas que um prestador preenche a cada mês?

- a. Na declaração de subsídio, o prestador declara que utilizará os recursos somente para itens incluídos nas categorias de despesas permitidas. A documentação comprobatória deve demonstrar que a compra em questão se enquadra em pelo menos uma das categorias de uso permitidas. Se necessário, você pode precisar incluir uma explicação de como os itens ou o tempo da equipe em questão se enquadram nas categorias permitidas.
- b. Alguns exemplos de documentação são recibos (eletrônicos ou impressos), faturas pagas, registros de folha de pagamento e cartões de ponto dos funcionários.

37. Qual é a diferença entre uma grande reforma e pequenas melhorias ou manutenção no edifício?

Não são permitidas grandes reformas. Isso inclui:

- a. Alterações estruturais na fundação, telhado, piso externo ou paredes estruturais de uma instalação;
- b. Ampliação de uma instalação para aumentar sua área útil; e
- c. Alteração extensa de uma instalação, de modo a alterar significativamente a sua função e finalidade, mesmo que tal reforma não inclua alterações estruturais.
- d. São permitidas pequenas melhorias ou manutenções nas instalações e/ou terrenos que não alterem a estrutura fundamental do edifício nem a função ou finalidade das instalações. Alguns exemplos incluem:
 - i. Reparos em sistemas de AVAC;
 - ii. Remoção de neve ou outros serviços relacionados com condições meteorológicas;
 - iii. Melhorias em áreas de recreação;
 - iv. Instalação de novos interiores, carpetes ou pisos; e
 - v. Substituição de equipamentos obsoletos do edifício e reparos gerais.

38. Quais são os requisitos e restrições para a utilização dos recursos do subsídio para o pagamento de salários?

- a. Salários dos profissionais de cuidados infantis, aumentos salariais, bônus, estipêndios e benefícios são todos usos permitidos para os recursos do subsídio.
- b. Os programas de cuidados infantis não podem diminuir a remuneração por hora dos funcionários, mas podem reduzir o número de horas trabalhadas por semana. Os programas de cuidados infantis não podem dispensar nenhum funcionário enquanto estiverem recebendo os recursos do subsídio C3.

39. Os recursos do subsídio podem ser usados para pagar o diretor/prestador?

Os recursos do subsídio C3 podem ser utilizados para salários e benefícios do pessoal do programa de cuidados infantis, incluindo remuneração para qualquer funcionário que apoie uma creche ou prestadores de creche familiar e seus funcionários.

40. Posso usar os recursos para pagar despesas de programas anteriores?

Os prestadores podem usar os recursos para pagar despesas de programas dentro do ano fiscal, conforme descrito nas despesas permitidas.

41. Para que suprimentos posso usar os recursos?

Os recursos podem ser usados para adquirir suprimentos que apoiem o funcionamento regular do programa e ajudem a promover a saúde e a segurança dos funcionários e participantes.

Prazo

42. Existe um prazo para utilizar esses recursos?

No momento, não há um prazo de gastos para os programas que recebem recursos do C3. Entretanto, o modelo mensal de financiamento de subsídios visa garantir que os programas

tenham um fluxo de caixa estável para cobrir os custos operacionais contínuos, que se ajuste a mudanças nas condições (por exemplo, mudanças no quadro de funcionários).

43. Quando os programas podem iniciar uma recertificação?

Os programas serão solicitados (por e-mail e no LEAD) a recertificar a solicitação no primeiro dia do mês em que estiverem recertificando. O processo de recertificação pode ser feito a qualquer momento após o primeiro dia do mês. Por exemplo, se uma solicitação tiver sido enviada de forma que o primeiro mês da concessão do subsídio seja setembro, será necessário renovar a certificação no início de outubro.

44. Quando os programas precisam ser recertificados?

- Os prazos para solicitação de financiamento ocorrem quatro vezes a cada ano fiscal. Os programas devem apresentar uma recertificação mensal separada para cada mês, e todos os pedidos mensais referentes a um trimestre devem ser apresentados até o último dia desse trimestre. Os pedidos não podem ser apresentados após o prazo trimestral aplicável. No final de um trimestre, os prestadores que tiverem dois ou mais cheques não descontados poderão ter seus pagamentos futuros suspensos.
- Os programas que não apresentarem as recertificações ou não responderem às comunicações até o final de um trimestre serão automaticamente cancelados do programa.
- Os programas devem enviar pedidos de recertificação mensalmente. Os programas que deixarem para enviar as recertificações após o prazo trimestral não poderão enviá-las.

Trimestre	Meses	Prazo para solicitações de recursos
1	Julho, agosto, setembro	30 de setembro de 2026
2	Outubro, novembro, dezembro	31 de dezembro de 2026
3	Janeiro, fevereiro, março	31 de março de 2027
4	Abril, maio, junho	30 de junho de 2027

45. Os programas precisam gastar a totalidade dos recursos do subsídio a cada mês?

Os beneficiários dos subsídios do C3 não são obrigados a gastar os recursos no mesmo mês em que os recebem.

Processo de solicitação

46. É necessário ter um orçamento para se candidatar?

Não, não é necessário ter um orçamento como parte da solicitação.

47. O que acontece depois que um programa envia uma solicitação?

- Após o envio da solicitação, um e-mail de confirmação será enviado para o endereço de e-mail indicado no perfil da conta do LEAD do programa.
- Durante o processo de análise, se forem necessárias informações adicionais ou revisões, o programa receberá um e-mail por meio do LEAD solicitando revisões específicas.

- c. Assim que a solicitação for analisada e aprovada, uma notificação por e-mail sobre a aprovação será enviada ao solicitante. A data de aprovação da solicitação determinará a data do primeiro pagamento com base no cronograma de pagamentos. Consulte o cronograma de desembolso vinculado no painel de subsídios do portal LEAD.
- d. Notificações regulares por e-mail serão enviadas quando os pagamentos forem liberados.

48. Como o programa receberá os recursos?

O prestador pode indicar o método de preferência no LEAD. Existem duas opções de pagamento:

- a. Depósito direto ou transferência eletrônica de fundos
- b. Cheque físico por correio

49. Se uma organização tiver mais de um local em Massachusetts, sou elegível para receber mais de um subsídio?

Sim. Todos os locais de programas de cuidados infantis licenciados são elegíveis para receber um subsídio. Isso inclui programas em vários locais. As organizações guarda-chuva podem apresentar solicitações individuais para cada local que administram, mas não podem apresentar uma única solicitação que abranja todos os locais administrados. Os critérios de elegibilidade e os valores dos subsídios serão determinados a nível local.

50. Será necessário apresentar um formulário W-9 como parte da solicitação?

- a. Sim. As informações necessárias relativas ao formulário W-9 estão incluídas na solicitação, portanto, os prestadores não precisam baixar ou fazer upload de um formulário separado. Assista a este [vídeo para saber como preencher o Formulário W 9](#).
- b. *Os programas devem entrar em contato com um contador ou profissional tributário para entender melhor sua situação tributária específica e como esta orientação se aplica ao seu negócio específico.*

Monitoramento fiscal

51. Os subsídios do C3 são tributáveis?

- a. A IRS publicou informações indicando que “o recebimento de um subsídio governamental por uma empresa geralmente não é excluído da renda bruta da empresa nos termos do Código Tributário Federal e, portanto, é tributável”.
- b. *Consulte um contador ou profissional tributário para entender melhor a situação tributária específica do programa e como esta orientação se aplica.*

52. Como um programa deve gerenciar/contabilizar múltiplos fluxos de financiamento do EEC e de outras agências estaduais?

- a. Os programas devem utilizar todos os recursos de acordo com os requisitos específicos de cada programa de subsídios. Ao receber múltiplos fluxos de financiamento do EEC e de outras agências, recomenda-se que os programas de cuidados infantis:
 - i. Documentem separadamente os valores recebidos de cada fonte,

- ii. Analisem os termos de cada programa de subsídio para compreender claramente os usos permitidos (e não permitidos) para cada subsídio, e
- iii. Separem os recursos de cada uma das diferentes fontes de financiamento de subsídios. Isso pode incluir separar fisicamente os cheques ou depositar os recursos em contas bancárias diferentes.

53. Como um único proprietário de uma conta de creche familiar pode contabilizar e documentar pagamentos para si mesmo?

Os prestadores de creche familiar autônomos devem manter contas e registros separados para as finanças empresariais e pessoais. Para comprovar os pagamentos da empresa para a pessoa, a documentação pode incluir:

- a. Cheques a pagar da conta bancária empresarial para o único proprietário/pessoa física, e
- b. Extratos eletrônicos que documentem os recursos transferidos da conta bancária empresarial para a conta bancária pessoal.
- c. Os registros de autopagamentos de recursos de subsídios da empresa devem estar de acordo com os registros pessoais para fins fiscais.

54. O único proprietário de uma creche familiar pode utilizar os recursos do subsídio para pagar despesas relacionadas ao programa, mas que também incluem contas domésticas normais?

As categorias permitidas para o subsídio incluem aluguel ou pagamentos de hipoteca, contas de serviços públicos e seguros. Os custos declarados para o subsídio devem corresponder às despesas empresariais declaradas em seus impostos federais.

55. O que é monitoramento fiscal em relação a este programa de subsídios?

O monitoramento fiscal é o processo que o EEC seguirá para avaliar se os beneficiários de subsídios estão usando e documentando corretamente o uso dos recursos recebidos. A análise pode incluir, entre outros, solicitações de:

- a. Documentação que comprove as despesas realizadas com os recursos do subsídio e
- b. Respostas a perguntas sobre informações gerais do prestador, sistemas/processos contábeis do prestador e controles internos em vigor.
- c. Os programas serão notificados pelo EEC se forem selecionados para participar do processo de monitoramento fiscal. Os prestadores selecionados para participar e que não responderem às perguntas terão todas as distribuições futuras suspensas.

56. Durante o processo de análise do monitoramento fiscal, outras fontes de financiamento serão analisadas além do Subsídio C3?

O Subsídio C3 é o único foco dessas análises de monitoramento fiscal. Outros recursos não estão dentro do escopo desta análise.

57. O EEC fará uma visita não programada para realizar atividades de monitoramento fiscal? Como saberei se sou obrigado a participar do processo de monitoramento fiscal?

O EEC **não** fará visitas não programadas para realizar atividades de monitoramento fiscal. O EEC

notificará os programas com antecedência sobre a ocorrência de uma análise no local do programa e se a análise será realizada no local ou remotamente.

58. Como posso me preparar melhor para uma análise de monitoramento fiscal do EEC? E se eu não for selecionado para uma análise de monitoramento fiscal?

- a. Para se preparar para uma análise de monitoramento fiscal do EEC, você deve considerar:
- b. Documentar todas as despesas feitas com os recursos do subsídio usando o [Expenditure Tracker](#) recomendado ou uma ferramenta semelhante, que inclua, no mínimo:
 - i. a data de cada despesa
 - ii. o valor (em dólares) da despesa
 - iii. a categoria de usos permitidos em que a despesa se enquadra
 - iv. o tipo de documentação comprobatória da despesa
- c. Manter a documentação que comprove cada despesa (por exemplo, recibos, cheques)
- d. Consultar os materiais de treinamento do C3 fornecidos pelo EEC
 - i. As responsabilidades pela conservação de documentos são as mesmas, independentemente de você ser selecionado para uma análise. Mesmo que não seja selecionado para uma análise, você deve continuar a seguir práticas de documentação adequadas e se preparar, pois poderá ser selecionado para análise ou solicitado pelo EEC a apresentar documentação comprobatória no futuro.

59. Quais são as consequências se um programa for selecionado para monitoramento fiscal e não conseguir apresentar toda a documentação necessária para comprovar a utilização dos subsídios?

O EEC trabalhará com os programas para definir quais documentos serão aceitáveis para comprovar a utilização dos recursos do subsídio. Se o EEC não conseguir identificar documentação aceitável para justificar a utilização dos subsídios, serão tomadas as medidas corretivas adequadas.

60. Que tipo de informação privada não deve ser apresentada durante o processo de análise de monitoramento fiscal?

Informações privadas, como informações de seguridade social, endereços residenciais de funcionários, registros de impressões digitais, números de carteiras de habilitação, informações médicas, informações de cartões de crédito, números de contas bancárias de funcionários etc., são exemplos de informações pessoais que não devem ser enviadas ao EEC ou ao seu representante durante a análise de monitoramento fiscal.

61. Como um programa pode saber o total que recebeu de recursos do subsídio?

Consulte os pagamentos de subsídios recebidos usando o LEAD. Se houver pagamentos que não estejam incluídos no LEAD ou se o programa tiver outras dúvidas, entre em contato com a **Central de Atendimento do C3 pelo telefone 1-833-600-2074 ou pelo e-mail eecgrantsupport@mtxb2b.com.**

- a. Veja abaixo as etapas que você precisa seguir para obter uma lista dos valores pagos.
 - i. Acesse https://eeclead.force.com/EEC_Login.
 - ii. Digite seu nome de usuário do LEAD, digite sua senha do LEAD e clique em Login.

- iii. Na página inicial, clique no bloco “grant Management” (Gestão de subsídios) para abrir o sistema de gestão de subsídios e o painel.
 - iv. Clique em “Log in” (Fazer login) no programa desejado para acessar a página de subsídios da ARPA do EEC desse programa.
 - v. Se houver vários programas registrados, use a opção “Search Provider” (Pesquisar prestador) para localizar rapidamente o prestador.
 - vi. Agora que você está na página “Dashboard” (Painel), role para baixo até a seção “Recertification” (Recertificação).
 - vii. A seção Recertificação conterá a lista de todas as solicitações, incluindo: mês de financiamento, status de distribuição dos recursos, valor projetado e prazo.
- b. Acompanhar cuidadosamente os pagamentos é uma forma importante e útil de ajudar a minimizar os riscos de conformidade. Por exemplo, quando cada pagamento for recebido:
- i. Se o pagamento for feito com cheque físico, guarde uma cópia dos recibos bancários do depósito/desconto do cheque.
 - ii. Se o pagamento for feito por depósito direto, registre o valor e a data do pagamento recebido, bem como a conta de destino dos recursos recebidos.

62. O que é a ferramenta Expenditure Tracker e como ela pode ser usada?

[Expenditure Tracker](#) é um modelo para ajudar a acompanhar as compras/pagamentos efetuados com recursos de subsídios concedidos. É uma ferramenta para ajudar os prestadores de cuidados infantis a controlar as despesas feitas com recursos do subsídio C3. Este controle **não** deve contemplar despesas realizadas com outros recursos que não sejam do Subsídio C3.

63. Quem precisa preencher o formulário Umbrella?

Todos os programas baseados em centros devem preencher o formulário Umbrella.

64. Qual é a finalidade do formulário Umbrella?

O formulário Umbrella coleta informações para determinar se uma organização se qualifica como organização sem fins lucrativos nos termos do Capítulo 180 da Lei Geral de Massachusetts e da Seção 501(c)(3) do Código da Receita Federal. Ele também coleta dados sobre remuneração para garantir a conformidade com os requisitos estaduais de relatórios e a elegibilidade para financiamento do C3.

65. Como devemos responder à pergunta sobre o status de organização sem fins lucrativos?

Se sua organização for uma pessoa jurídica sem fins lucrativos constituída nos termos da M.G.L. c. 180 e isenta de imposto de renda federal nos termos da Seção 501(c)(3), selecione “Sim”. Se sua organização for uma entidade com fins lucrativos, mesmo que tenha parceria com uma organização sem fins lucrativos ou receba financiamento desta, selecione “Não”.

66. Como determinamos o “funcionário mais bem remunerado”?

Informe a remuneração total do funcionário mais bem remunerado da sua organização no último ano fiscal. Caso sua unidade seja administrada por uma organização guarda-chuva ou tenha uma relação financeira com ela, incluindo uma organização que atue em vários estados,

informe a remuneração do indivíduo mais bem remunerado no nível da organização central ou guarda-chuva. A remuneração total é composta por todos os salários, bônus e remunerações por incentivo (incluindo concessões de ações)

67. O que acontece se informarmos dados incorretos?

Relatórios precisos garantem a conformidade com as regras de financiamento estaduais e os requisitos de transparência. Relatórios incorretos — especialmente subdeclaração ou exclusão da remuneração dos proprietários — podem afetar a elegibilidade da sua organização para participar do C3.

68. Precisamos fazer upload de alguma documentação?

Nesta fase, o formulário Umbrella normalmente exige apenas informações autodeclaradas. Entretanto, documentos (por exemplo, o Formulário 990 do IRS ou resumos de folha de pagamento) poderão ser solicitados posteriormente para fins de verificação ou auditoria.

Como obter ajuda

— **Com quem devo entrar em contato para obter ajuda?**

Em caso de dúvidas ou para obter assistência, entre em contato com a Central de Atendimento do Subsídio C3 do EEC:

- Ligue para 1-833-600-2074
- E-mail eecgrantsupport@mtxb2b.com